



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de novembro de 2022

I

Série

Número 203

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 720/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de ANTI HEMORRÁGICOS para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 548.638,10.

**Portaria n.º 721/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de MEDICAMENTOS FIBROSE QUISTICA para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 963.329,57.

**Portaria n.º 722/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES - GOLIMUMAB E PEMBROLIZUMAB - 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 1.494.897,32.

**Portaria n.º 723/2022**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 402/2021, de 19 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 128, para a aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 6.165.389,52.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 720/2022**

de 14 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de ANTI HEMORRÁGICOS para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 548.638,10.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de ANTI HEMORRÁGICOS para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 548.638,10 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 0.00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 548.638,10.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 721/2022**

de 14 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de MEDICAMENTOS FIBROSE QUISTICA para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 963.329,57.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de MEDICAMENTOS FIBROSE QUISTICA para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com o preço base global de EUR 963.329,57 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 ..... € 0.00;  
Ano Económico de 2023 ..... € 963.329,57.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 722/2022**

de 14 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES - GOLIMUMAB E PEMBROLIZUMAB - 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 1.494.897,32.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES - GOLIMUMAB E PEMBROLIZUMAB – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 1.494.897,32 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%; encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 .....	€ 0.00;
Ano Económico de 2023 .....	€ 1.494.897,32.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrito na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**Portaria n.º 723/2022**

de 14 de novembro

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 402/2021, de 19 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 128, para a aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 6.165.389,52.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 402/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 128, de 19 de julho, para a aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos

de vigência, no valor global de EUR 6.165.389,52 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 .....	€ 317.537,11;
Ano Económico de 2022 .....	€ 1.992.263,04;
Ano Económico de 2023 .....	€2.086.563,24;
Ano Económico de 2024 .....	€1.769.026,13.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas fontes de financiamento 712 e 319, classificações económicas D.02.01.09 e 02.02.20 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Annual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)